
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 110/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 110/2023, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposta legislativa visa autorizar o Executivo Municipal a estabelecer a nova remuneração dos Conselheiros Tutelares do município de Campo Verde, seguindo o disciplinado do art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que a lei municipal disporá sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, e que a lei orçamentária fará previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho, a remuneração e a formação continuada dos conselheiros.

Os Conselheiros Tutelares representam a sociedade na proteção e na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes em face de qualquer ação ou omissão dos pais, responsáveis legais, ou do próprio Estado, e atuam para que esses direitos não sejam ameaçados ou violados, mas observados por todos: família, responsáveis sociedade e Poder Público.

Diante da importância social e da relevante atividade desempenhada pelos Conselheiros Tutelares, apresentamos o presente projeto de lei para fixar o valor da remuneração para esses profissionais que tanto se dedicam para preservar os direitos das nossas crianças e adolescentes.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº. 110, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE
CAMPO VERDE - MT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece a remuneração profissional no montante de R\$ 4.657,95 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais para os Conselheiros Tutelares do município de Campo Verde - MT.

Parágrafo Único. O reajuste da remuneração do Conselheiro Tutelar dar-se-á na mesma data e em igualdade com os demais servidores públicos deste município.

Art. 2º. Fica revogado § 1º do artigo 71 da Lei nº. 2.076, de 23 de abril de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2023.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº. 110, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

**ANEXO I – ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

ANEXO I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PLC N.º 024/2023, e PL N.º 110/2023

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere à concessão de benefícios e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

1. CORRESPONDE AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

1.1 Projeto de Lei Complementar N.º 024/2023: Correspondente as alterações da Lei Complementar N.º 124/2019: Adequações das tabelas salariais dos seguintes cargos: Merendeira, Auxiliar de Máquinas e Veículos, Gari, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Cozinheiro, Operário, Artesão, e Cuidador Social. Bem como criar um tabela salarial para os cargos de nível fundamental, de código FD11;

1.2 Projeto de Lei N.º 110/2023: Alterar o § 1º do Art. 71 da Lei Municipal N.º 2076/2015, alterando o valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares para R\$ 4.657,95 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

2. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Despesa com Pessoal - Mensal (Outubro/2022 a Setembro/2023):

DESCRIÇÃO	DESPESA COM PESSOAL		IMPACTO ALTERAÇÕES	
	Valor Médio Últimos 12 meses	Valor Médio Últimos 12 meses + Alterações	MENSAL (Vencimentos e Obrigações Patronais)	ANUAL (x13,3) (Vencimentos e Obrigações Patronais)
1.1 PLC N.º 024/2023	11.391.238,47	11.444.104,88	52.866,41	703.123,20
1.2 PL N.º 110/2023		11.396.040,47	4.802,00	63.866,60
TOTAIS:	11.391.238,47	11.448.906,88	57.668,41	766.989,80

b) Demonstrativo do Impacto Percentual de Gasto com Pessoal - Últimos 12 meses (Outubro/2022 a Setembro/2023):

DESCRIÇÃO	Últimos 12 meses	Últimos 12 meses + Alteração PL	Impacto Alterações
Receita Corrente Líquida	290.376.198,11	290.376.198,11	290.376.198,11
Despesas com Pessoal	136.910.116,17	137.677.105,97	766.989,80
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL	47,15%	47,41%	0,26%

3. CONCLUSÃO:

Todas as projeções financeiras estão abaixo do limite prudencial de **51,30%**, para tanto o cálculo está **dentro do limite legal de 54%** para o Poder Executivo.

Campo Verde-MT, 08 de Dezembro de 2023.



RONAN FREIRE

Secretário Municipal de Finanças

PROJETO DE LEI Nº. 110, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Verde, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gastos com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais.

Campo Verde - MT, 08 de Dezembro de 2023.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 110, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO III –RESUMOS DE ALTERAÇÕES - 12/2023

RESUMO ALTERAÇÕES TABELAS SALÁRIAS - 12/2023

TIPO/CARGO	NÍVEL	SELEÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES	SIMULAÇÕES			SELECIONADO(S)		
				IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANUAL (x 13,3)	PERCENTUAL DE AUMENTO LRF	QUANTIDADE DE SERVIDORES	IMPACTO MENSAL	PERCENTUAL DE AUMENTO
Artesão	MÉDIO	☒	1	1.163,35	15.472,57	0,01%	1	1.163,35	0,01%
Auxiliar de Máquinas e Veículos	FUND.	☒	1	1.118,56	14.876,91	0,01%	1	1.118,56	0,01%
Auxiliar de Serviços Gerais	FUND.	☒	9	16.213,32	215.637,17	0,07%	9	16.213,32	0,07%
Cozinheiro	FUND.	☒	3	1.875,29	24.941,42	0,01%	3	1.875,29	0,01%
Cuidador Social	MÉDIO	☒	6	7.734,07	102.863,13	0,04%	6	7.734,07	0,04%
Gari	FUND.	☒	15	15.782,68	209.909,64	0,07%	15	15.782,68	0,07%
Merendeira	FUND.	☒	1	1.459,91	19.416,76	0,01%	1	1.459,91	0,01%
Operário	FUND.	☒	4	2.487,58	33.084,86	0,01%	4	2.487,58	0,01%
Vigia	FUND.	☒	3	5.031,64	66.920,75	0,02%	3	5.031,64	0,02%
Conselheiro Tutelar	-	☒	5	4.802,00	63.866,60	0,02%	5	4.802,00	0,02%
TOTAIS:			48	57.668,41	766.989,80	0,26%	48	57.668,41	0,26%

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Despesa com Pessoal - Mensal (Out/2022 a Set/2023) + Alterações Dezembro

DESCRIÇÃO	DESPESA COM PESSOAL		IMPACTO ALTERAÇÃO PL	
	Valor Médio Últimos 12 meses	Valor Médio Últimos 12 meses + Alteração PL	MENSAL	ANUAL (x13,3)
1.1 Alterações Seleccionadas	11.391.238,47	11.448.906,88	57.668,41	766.989,80

b) Demonstrativo do Impacto Percentual de Gasto com Pessoal - Últimos 12 meses (Out/2022 a Set/2023) + Alterações Dezembro

DESCRIÇÃO	Últimos 12 meses	Últimos 12 meses + Alteração PL	Impacto Alteração PL no Percentual
Receita Corrente Líquida	290.376.198,11	290.376.198,11	290.376.198,11
Despesas com Pessoal	136.910.116,17	137.677.105,97	766.989,80
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL	47,15%	47,41%	0,26%

ALTERAÇÃO DE SUBSIDIO
CONSELHEIRO TUTELAR

CARGO	QUANTIDADE DE MEMBROS	SUBSÍDIO ATUAL	NOVO SUBSÍDIO	PERCENTUAL DE AUMENTO
CONSELHEIRO TUTELAR	5	3.857,95	4.657,95	20,736%